



*Serviço Público Municipal*



**Prefeitura Municipal de Linhares**  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº. 1342/89, DE 22/12/89.

“AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de NCz\$ 4.588.508,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oito cruzados novos), conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividades da  
Ação Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 742.008,00

020 - GABINETE DO PREFEITO

200-03.07.020.2.05. - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 100.000,00

030 - PROCURADORIA MUNICIPAL

300-02.04.021.2.04. - Supervisão do Processo  
Judiciário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 6.500,00

040-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.07. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 400.000,00

3.1.1.3. - Obrigações Patronais .....NCz\$ 40.000,00  
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 200.000,00  
400-15.82.495.2.32. - Manutenção dos Inativos e  
Pensionistas

3.2.5.1. - Inativos.....NCz\$ 20.000,00  
3.2.5.2. - Pensionistas.....NCz\$ 47.000,00

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.2.09. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 205.000,00

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.30. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 65.000,00

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.28. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 1.010.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo.....NCz\$ 150.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 100.000,00

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

800-08.07.021.2.14. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 3.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 10.000,00

810-08.42.021.2.24. - Manutenção da Divisão de Ensino

Municipal - Primeiro Grau

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 1.440.000,00

090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

900-04.18.111.2.12. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....NCz\$ 35.000,00

100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1000-03.09.040.2.11. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 15,000,00

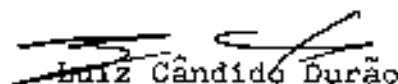
TOTAL:.....NCz\$ 4.588.508,00

Art. 3º. - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, a ser regulamentado:.....NCz\$ 4.588.508,00

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

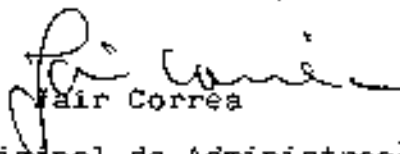
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

  
Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
Fair Corrêa

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.